

Santo André, 16 de maio de 2023.

De: Controladoria
Para: Diretoria Geral

Referencia:
Processo: nº 1810/2023
Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2023

Autoria: Ver. Rodolfo Donetti

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2023 QUE INSTITUI PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ A “MEDALHA BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR” CRIADA PARA AGRACIAR POLICIAIS MILITARES QUE SE DESTACARAM NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Senhor Diretor Geral,

Trata-se de processo que trata da criação de honraria legislativa.

Às fls. 43 o Sr. Diretor de Administração solicita nossa manifestação.

A fim de garantir a regularidade da despesa observamos:

- 1 – Competência conforme Art. 129, §2º, IV do Regimento Interno;
- 2 – Quórum de 2/3 para concessão da honraria conforme Art. 175, VIII do Regimento Interno; **não previsto no Decreto;**
- 3 – Aquisição das insígnias dependente de contratação da confecção, seguindo o procedimento normal de requisições.
- 4 - Deve se revestir do caráter honorífico adequado, portanto esporádico, e ensejar dispêndio módico, a fim de não atentar contra a impessoalidade e a moralidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

5 – Remetemos à nossa manifestação às fls. 41 do processo 4825/2022. **Recomendamos** a prudência de não conceder as duas honorarias no mesmo exercício.

Salvo melhor juízo, é o que nos parece.

Próxima Fase: Para Providências

Kleberson Tavares Marques

Controlador Interno

